



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....          | 3 |
| Prefeitura Municipal de Apiacás .....               | 3 |
| Prefeitura Municipal de Cáceres .....               | 3 |
| Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de Curvelândia .....           | 4 |
| Prefeitura Municipal de Juruena .....               | 4 |
| Prefeitura Municipal de Juscimeira .....            | 5 |
| Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena .....     | 5 |
| Prefeitura Municipal de Paranatinga .....           | 5 |
| Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro ..... | 6 |
| Prefeitura Municipal de Tangará da Serra .....      | 7 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

**Presidente de Honra:** Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

**Presidente:** Neurilan Fraga

**Primeiro Vice-Presidente:** Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

**Quinto Vice-Presidente:** Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

**Primeiro Secretário:** : Francis Maris - Cáceres

**Tesoureiro Geral:** Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Adalto Jose Zago – Apiacás

#### Gerente de Comunicação

Malu Sousa

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: DECRETO Nº 315/2020****DECRETO Nº 315/2020**

“Concede antecipação de Férias aos Servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, *Marco Aurelio Julien*, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, a Pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a sua propagação e contágio através de contatos por proximidade e aglomerações, fazendo-se necessário que sejam tomadas providências do sentido de coibir a sua propagação;

CONSIDERANDO, a necessidade de diminuir o contato de pessoas nos departamentos da administração pública municipal, visando reduzir a intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade, o que será possível com a concessão de férias antecipadas a alguns servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a antecipação de férias é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica antecipada as férias ao Servidor abaixo relacionado, de 01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020.

| Nº | NOME               |
|----|--------------------|
| 01 | JOAO MESSIAS NUNES |

**Artigo 2º** - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer e poderão ser prorrogadas ou interrompidas, a depender da evolução epidemiológica da COVID-19 com base em novas orientações e diretrizes sanitárias.

**Parágrafo único.** No caso de férias à vencer, o pagamento do 1/3 de férias, somente será pago mediante a implementação do efetivo direito, considerando o lapso temporal de 12 meses.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 (primeiro) de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari-MT, 28 de setembro de 2020.

**MARCO AURELIO JULIEN**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO  
COVID-19: DECRETO Nº. 0271/2020**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAIS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenção do contágio do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Apiacás;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido no âmbito do Município de Apiacás, como medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), as regras constantes nos Decretos Estaduais nº 522/2020; nº 527/2020; nº 573/2020; nº 576/2020 e nº 605/2020 do Governo de Mato Grosso.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de setembro de 2020.

Adalto José Zago

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COVID-19: LEI Nº 2.900, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.885.770,48 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de **programa, atividade, categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

|                                                          |                                                                                                                        |  |            |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Órgão:                                                   | 08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                      |  |            |
| Unidade:                                                 | 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                                                                |  |            |
| Função:                                                  | 15 – Urbanismo                                                                                                         |  |            |
| Subfunção:                                               | 451 – Infraestrutura Urbana                                                                                            |  |            |
| Programa:                                                | 1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.                                 |  |            |
| Proj/Atividade:                                          | 2.247 – COVID - APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM DO FPM (MP N. 938, DE 2/4/2020) |  |            |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos                                                                    |  | Valor R\$  |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (100-080000) Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)    |  | 245.000,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (100-080000) Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)    |  | 216.815,28 |

|                                                          |                                                                                                                        |  |              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| Órgão:                                                   | 08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA                                                                      |  |              |
| Unidade:                                                 | 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA                                                                |  |              |
| Função:                                                  | 15 – Urbanismo                                                                                                         |  |              |
| Subfunção:                                               | 452 – Serviços Urbanos                                                                                                 |  |              |
| Programa:                                                | 1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.                                 |  |              |
| Proj/Atividade:                                          | 2.247 – COVID - APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM DO FPM (MP N. 938, DE 2/4/2020) |  |              |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos                                                                    |  | Valor R\$    |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (100-080000) Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)    |  | 1.423.955,20 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial pas-

sa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 29 de setembro de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

**Prefeito Municipal de Cáceres**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

#### **COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 – EMERGENCIAL**

Dispensa de Licitação emergencial para atender as necessidades do Município ao combate da pandemia de COVID-19, nos moldes do art. 4º da

Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 61/2020, para locação de imóvel modalidade - alojamento, para atender Abrigo Emergencial Provisório no atendimento de pessoas em situação de rua, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

|                  |                                                                                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social     | <b>IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA</b>                                                    |
| CNPJ             | 20.099.435/0001-42                                                                   |
| Valor R\$        | VALOR: R\$ 12.537,78 (três mil reais) mensais.                                       |
| Prazo de entrega | O presente terá validade de 03 (três) meses, tendo início na assinatura do contrato. |
| Numero Contrato  | Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2020                                        |

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

#### **RECURSOS HUMANOS COVID-19: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) N° 003/2020 PROVA DE TÍTULOS EDITAL COMPLEMENTAR 002/2020**

O Prefeito de Curvelândia - MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Covid-19 (novo coronavírus) n° 003/2020, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a conclusão dessa fase do Processo Seletivo Simplificado Covid-19 (novo coronavírus) n° 003/2020, da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

#### **RESOLVEM**

**DIVULGAR** a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Covid-19 (novo coronavírus) n° 03/2020, da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, conforme segue:

#### **1 – MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| QTD | CANDIDATO                 | CPF            | TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (PTS) | CURSOS NA ÁREA (PTS) | TOTAL DE PTS | COLOCAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----|---------------------------|----------------|--------------------------------|----------------------|--------------|-----------|----------|
| 01  | Salvador Dias Vieira Neto | 054.523.601-07 | 10                             | 0                    | 10           | 1º        | CL       |

Curvelândia – MT, 29 de setembro de 2020

**SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

|                                               |                                                   |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>SIMONE GAIO DOS SANTOS</b><br>Presidente   | <b>LILIAN APARECIDA ALVES DO CARMO</b> Secretária |
| <b>ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES</b> Membro | <b>MÁRCIA CRISTINA MENDES</b> Suplente            |

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

#### **COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 2982, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ALTERA O ART. 3º. INCISO IV, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 2942, DE 23/04/20 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

A Prefeita Municipal de Juruena-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº. 552, de 12/06/2020, redação dada pelo Decreto Estadual nº 665, de 25/09/2020, que permite a prática de esporte profissional e amador para o NÍVEL ALTO;

**CONSIDERANDO**, o Boletim Epidemiológico de Juruena, datado em 28/09/2020 o qual indica NÍVEL BAIXO;

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica alterado o Inciso IV, do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 2942, de 23/04/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 3º (...)**

“IV. Com base no Decreto do Estado de Mato Grosso, fica permitido a realização de eventos e jogos esportivos realizados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Juruena-MT”.

**Parágrafo Único:** Todos os eventos e campeonatos deverão ter regulamento próprio elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e revisado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município, com o intuito de seguir rigorosamente as medidas de segurança pregadas pelos órgãos sanitários competente.

**ART. 2º** - Qualquer atleta, equipe ou pessoas envolvidas direta e indiretamente nos eventos e jogos que desrespeitarem as medidas de segurança será punido conforme regulamento editado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente em todo o território do município de Juruena.

Juruena-MT, 29 de Setembro de 2020.

**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Juruena

**EDILSON CARDOSO DA SILVA**

Coordenador de Vigilância em Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****COVID-19: DECRETO Nº 632 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020****DECRETO Nº 632 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º E 2º DO ARTIGO 21, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 627, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO, **MOISÉS DOS SANTOS** no uso das atribuições legais,**DECRETA****Art. 1º.** Este decreto altera o Decreto Municipal nº 627, de 11 de setembro de 2020.**Art. 2º.** O parágrafo 1º do artigo 21, do Decreto Municipal nº 627, de 11 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. A realização de eventos sociais com no máximo 200 (duzentas) pessoas por evento, respeitado o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas.”.

**Art. 3º.** O parágrafo 2º do artigo 21, do Decreto Municipal nº 627, de 11 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação

“§2º. A realização de eventos corporativos, empresariais, técnicos e científicos, com no máximo 400 (quatrocentas) pessoas por evento, respeitado o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas.”.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de 29 de setembro de 2020.**MOISÉS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA 047/2020****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMPREENDENDO AS AÇÕES DE PRODUÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVA SOBRE COVID, PLANEJAMENTO DE MÍDIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELEASES, EDIÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E OUTRAS ATIVIDADES MULTIMÍDIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

EMPRESA CONTRATADA: **EDEIR LAURENTINO SILVA 67264107191****CNPJ: 11.831.254/0001-78****HOMOLOGO e ADJUDICO.**

Nova Santa Helena – MT, 29 de Setembro de 2020.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 070/2020**Contrato nº. 070/2020 – Dispensa de Licitação 42/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **FFP FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.840.363/0001-01.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de Medicamento Forma Farma-****cêutica, Complexo Vitamina C 1G + Zinco 10 MG** para compor o Kit Covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 11.998,00 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: **18/08/2020 A 16/10/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 068/2020**Contrato nº. 068/2020 – Dispensa de Licitação 40/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ: 22.862.531/0001-26.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de (EPI) MACACÃO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CA-PUZ,** conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência em anexo, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais).** Vigência: **12/08/2020 A 12/10/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 067/2020**Contrato nº. 067/2020 – Dispensa de Licitação 39/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.640.617/0001-10.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de ALCOOL ETÍLICO 70% e ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 5.335,20 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: **11/08/2020 A 11/10/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 066/2020**Contrato nº. 066/2020 – Dispensa de Licitação 38/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91- Filial 03.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para fins de **Aquisição de Medicamento AZITROMICINA 500mg, para compor o KIT COVID prescrito para os pacientes com sintomas moderados a graves em decorrência ao Coronavírus (COVID-19),** em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 23.694,60 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).** Vigência: **10/08/2020 A 10/10/2020.** Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 065/2020**Contrato nº. 065/2020 – Dispensa de Licitação 37/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 19.554.904/0001-97.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR (RESPIRADOR) ELETRÔNICO PULMONAR, MONITOR MULTIPARAMETRICO 12" e BOMBAS DE INFUSÃO, PARA USO NO LEITO/UTI ADULTO/PEDIÁTRICO, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Pa-

Paranatinga/MT, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Vigência: **06/08/2020 A 06/12/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 062/2020**

Contrato nº. 062/2020 – Dispensa de Licitação 35/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **BIOLÓGICA COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.764.706/0001-98**. Objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Medicamento Manipulado, HIDROXICLOROQUINA 400mg, para compor o KIT COVID prescrito para os pacientes com sintomas moderados a graves em decorrência ao Coronavírus (COVID-19)**, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais)**. Vigência: **03/08/2020 A 03/10/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 072/2020**

Contrato nº. 072/2020 – Dispensa de Licitação 44/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 10.830.704/0001-45**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de (EPI) Macacão Descartável com Capuz TNT Laminado Impermeável**, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro disposto no Artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 806.40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**. Vigência: **24/08/2020 A 24/09/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 071/2020**

Contrato nº. 071/2020 – Dispensa de Licitação 43/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ 06.065.614/0001-38**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de MATERIAL PERMANENTE APARELHO NEBULIZADOR PARA UNIDADE COVID - 19**, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 806.40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**. Vigência: **21/08/2020 A 21/09/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 069/2020**

Contrato nº. 069/2020 – Dispensa de Licitação 41/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **JOANA FERNANDES - EPP, CNPJ 22.753.337/0001-02**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fins de **Aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS para atender o LAR DOS IDOSOS e CASA TRANSITÓRIA**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga/MT, com recurso oriundo previsto na Portaria MC nº 369/2020, com fulcro no disposto do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 24.999,56 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Vigência: **13/08/2020 A 13/10/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 064/2020**

Contrato nº. 064/2020 – Dispensa de Licitação 36/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **MULTI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP, CNPJ 14.232.071/0001-24**. Objeto: Contratação de empresa para **AQUISICÃO DE MASCARA RESPIRATORIA PFF2 (N95)**, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga/MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**. Vigência: **05/08/2020 A 05/10/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 075/2020**

Contrato nº. 075/2020 – Dispensa de Licitação 46/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **C G DE LIMA - ME, CNPJ 08.954.944/0001-00**. Objeto: Contratação de empresa especializada para **Retífica de Motor (Usinagem e Montagem), Veículo Ambulância UTI – Fiat Ducato, Placa BRB6143**, pertencente à frota Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. Valor: **R\$: 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais)**. Vigência: **31/08/2020 A 30/10/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**LICITAÇÃO  
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO 073/2020**

Contrato nº. 073/2020 – Dispensa de Licitação 45/2020 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**. Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Cloreto de Sódio e Ringer Lactato**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020. Valor: **R\$: 13.060,16 (treze mil e sessenta reais e dezesseis centavos)**. Vigência: **27/08/2020 A 25/09/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 29 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
COVID-19: LEI Nº 1.283, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDOMIRO LACHOVICZ**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020, para fazer face ao custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da **COVID19**, adicionando recursos ao orçamento do Município nas seguintes dotações e fontes/detalhamentos:

**Órgão: 06** – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade: 001** – Fundo Municipal de Saúde

**Função: 10** – Saúde

**Subfunção: 301** – Atenção Básica

**Programa: 0023 – COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus**

**Ação: 2085 – COVID19 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS**

**I - Fonte/Recurso: 0.1.46.074 – Transferências SUS União – COVID19**

**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .....**  
.....R\$ 306.000,00

**Total Fonte 0.1.46.074 = .....**  
.....R\$ 306.000,00

**Art. 2º** Para cobertura ao crédito suplementar, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Inciso II, §1º, Art. 43 da Lei 4.320/1964, provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1.125/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1.239/2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de setembro de 2020.

**VALDOMIRO LACHOVICZ**

**Prefeito Municipal**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COVID-19 - ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

**COVID-19 - ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.** O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 874/2020 de 14.07.2020, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 319/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 136/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTES A SESSÕES DE DIÁLISES A SEREM REALIZADAS NA UTI DA URA (UNIDADE RESPIRATÓRIA AMBULATORIAL)**, com fulcro no Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020 e regido pela Lei nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993, através da **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.114.

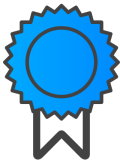
970/0001-34, cujo valor total é de R\$ R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Tangará da Serra-MT, 29 de Setembro de 2020. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 133 E 134/2020**

**COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2020.** A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 133/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: **Aquisição de 3.000 MIL UNIDADES DE SOLUÇÃO RINGER ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500ML, CUJO MATERIAL SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO CONVID 19**, através da empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, cujo valor é de R\$ 8.662,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, Art. 2º, §4º, do Decreto Municipal n. 169/2020, e Parecer Jurídico n.º 141/PGM/2020 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 29 de Setembro de 2020. Gabriel Martins Salvador de Carvalho – Chefe Departamento de Compras.

**COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2020.** A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 134/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: **Aquisição de 3.000 MIL UNIDADES DE SOLUÇÃO RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500ML, CUJO MATERIAL SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO CONVID 19**, através da empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, cujo valor é de R\$ 8.662,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, Art. 2º, §4º, do Decreto Municipal n. 169/2020, e Parecer Jurídico n.º 141/PGM/2020 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 29 de Setembro de 2020. Gabriel Martins Salvador de Carvalho – Chefe Departamento de Compras.

Esse documento foi assinado por



|                               |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| <b>Data/Hora</b>              | Wed Sep 30 00:08:12 UTC 2020                                                                                                                                                             |
| <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR                                                                                  |
| <b>Número Serial.</b>         | 1170115676103352402                                                                                                                                                                      |
| <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)                                                                                                                            |